LEI Nº 3.818, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre desafetação do lote de terras nº 01 da quadra "M", de propriedade do Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras nº 01, da Quadra "M", com área de 7.255,50 metros quadrados, situado no Jardim dos Pássaros, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matricula nº 13.500 do 2º Serviço Registral desta Comarca, pertencente ao Município de Arapongas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2010

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JAIR MILANI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 07/10/10

Funcionária

LEI Nº 3.818, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre desafetação do lote de terras nº 01 da quadra "M", de propriedade do Município de Arapongas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo, o lote de terras nº 01, da Quadra "M", com área de 7.255,50 metros quadrados, situado no Jardim dos Pássaros, neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 13.500 do 2º Serviço Registral desta Comarca, pertencente ao Município de Arapongas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de outubro de 2010

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Jair Milani
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Oficial
Em 07 / 10 / 2010
Funcionário